

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
147.705

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de dezembro de 2010.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, destacado do terreno denominado "Rincão do Lageado", designado como "ÁREA B", situado no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: começa no ponto "A1" (interno), localizado à 25,07m do ponto "A" originário, na divisa com os Pires, daí segue em direção ao marco "B", por uma distância de 56,40m; do marco "B" ao marco "C", mede 123,61m; do marco "C" ao marco "D", mede 66,51m; do marco "D" ao marco "I", mede 27,21m, daí vira à direita e mede 78,40m, até encontrar o marco "I", confrontando com Hartwig Franz Ferdinand Koetz; do marco "I" até o marco "J", mede 216,00m, onde confronta ainda com Hartwig Franz Ferdinand Koetz, daí vira à direita em 21,30m, até encontrar o marco "K", daí vira à esquerda em 15,20m, até o marco "L", confrontando com Shigeru Matsubara, e sua mulher Masaki Matsubara, daí vira à direita em linha reta em 67,95m, até o marco "L1" (interno), daí segue em linha sinuosa em 40,62m, até o marco "A1" (interno), onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto "L" ao marco "A1" interno, com o remanescente do mesmo imóvel desapropriado, designado "A", encerrando a área de 27.402,33m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 23213.44.47.0001.00.000.1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: ITAPECURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Praça das Rosas, nº. 62/78, 1º Piso, Alphaville Centro Comercial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº.09.719.787/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: R.05, feito em 01/12/2.008, na matrícula nº. 103.036, deste Registro de Imóveis.

O Oficial, 
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.01/147.705, em 06 de dezembro de 2.010.
Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 2.010, pelo 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 578, páginas 171 a 176, a proprietária, a empresa **ITAPECURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu a título de desapropriação o imóvel matriculado, mediante a indenização de R\$8.370.000,00 (incluindo o imóvel da matrícula nº. 147.704), ao **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Paço, nº. 08, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº.46.523.015/0001-35, tendo o referido imóvel, sido declarado de utilidade pública, necessária para fins habitacionais, nos termos dos Decretos Municipais Expropriatórios nºs. 6.789, de 12 de março de 2.010, 6.829, de 07 de maio de 2.010, retificados pelo Decreto nº. 6.947, de 04 de novembro de 2.010, publicados no Jornal Cidade de Barueri, em 13 de março de 2.010; 08 de maio de 2.010; e, 06 de novembro (Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

059000
0832 - AA



Fls: N° 06
Proc: N° 167215

MATRÍCULA
147.705

FICHA
001
VERSO

de 2.010, respectivamente. Do título consta que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas.

Dimas de Oliveira
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bof. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 309.408

Rolo 5.631

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguain, 190 - Alphaville - Barueri/SP
Bof. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTÓCOLO Nº 0309408 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autônoma e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 01.7705) extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 5.015/73, referendo o Verdadeiro e Doulo. Barueri, 06 de dezembro de 2010.

Bof. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
 Bof. José Ricardo Marques Braz - Substituto
 Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto
 Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
 Marcelo Monteiro - Escrevente Autorizado
 Silvio Renato Batti - Escrevente Autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 12, letra "D" do provimento 58/89 - Normas do Corregedor-Geral da Justiça (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos antirritis)

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

